

EDITAL NORMATIVO 02/2021

A Comissão Especial do Processo Seletivo do **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde - CIVAP/SAÚDE – Assis/SP**, nomeada pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, o artigo 38, § 3º do Estatuto do **CIVAP/SAÚDE** e o artigo 5.5., alíneas (e) e (g) do Protocolo de Intenções do **CIVAP/SAÚDE**, bem como das demais disposições legais pertinentes. **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021/CIVAP-SAÚDE**, para provimento de empregos públicos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO**, no quadro de servidores do **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde - CIVAP/SAÚDE**, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização, aplicação e correção do **Processo Seletivo nº 01/2021/CIVAP-SAÚDE** serão de responsabilidade da empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, empresa inscrita no CNPJ nº 22.538.299/0001-75 e CNAE nº 74.90-1-99, e o acompanhamento e a fiscalização serão efetuados pela Comissão Especial do Processo Seletivo nº 01/2021 nomeada pela Portaria nº 62/2021.
- 1.2 As provas serão aplicadas no Município de Assis/SP, em local a ser definido em edital próprio após a finalização das inscrições.
- 1.3 Os empregos, as vagas (vagas de Ampla Concorrência (AC) e Cadastro Reserva), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade e valor da taxa de inscrição exigidos são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL			TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 33,90	
EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS
Ajudante de serviços	CR*	40 (quarenta) horas	R\$ 1.070,78	ENSINO FUNDAMENTAL

*CR – Cadastro Reserva.

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO			TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 43,90	
EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS
Condutor de Veículo de Urgência	01+ CR*	36 (trinta e seis) horas (regime de plantão / escala)	R\$ 1.346,96	Ensino Médio Completo Curso de Condutor de Veículo de Urgência e CNH categoria D

*CR – Cadastro Reserva.

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO				TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 43,90
EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS
Técnico de Enfermagem	1+CR*	36 (trinta e seis) horas (regime de plantão / escala)	R\$ 1.523,43	Ensino Médio Completo, Habilitação legal exigida fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (Curso Técnico de Enfermagem) e Registro regular no Conselho profissional competente.(COREN)
Radioperador	CR*	36 (trinta e seis) horas (regime de plantão / escala)	R\$ 1.320,72	Ensino Médio Completo
Telefonista Auxiliar de Regulação Médica	CR*	36 (trinta e seis) horas (regime de plantão / escala)	R\$ 1.427,70	Ensino Médio Completo

*CR – Cadastro Reserva.

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR				TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 53,90
EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS
Enfermeiro	CR*	36 (trinta e seis) horas (regime de plantão / escala)	R\$ 3.561,38	Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional no Conselho da Categoria (COREN)
Farmacêutico	CR*	40 (quarenta) horas	R\$ 2.750,03	Superior Completo em Farmácia e Registro Profissional no Conselho da Categoria (CRF)

*CR- Cadastro Reserva

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR				TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 103,90
EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS
Médico Regulador	CR*	24 horas semanais (regime de plantão / escala)	R\$ 12.013,05	Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no Conselho da Categoria (CRM)
Médico Intervencionista	CR*	24 horas semanais (regime de plantão / escala)	R\$ 12.013,05	Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no Conselho da Categoria (CRM)

*CR – Cadastro Reserva.

1.4 As atribuições de cada emprego público encontram-se descritas no **ANEXO II** deste Edital.

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



- 1.5 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando da sua convocação, serão convocados nos termos da Lei C.L.T – Consolidação das Leis Trabalhistas, que institui normas que regulam as relações de trabalho dos Empregos Públicos Municipais, com jornada de trabalho e remuneração, conforme descritos nesse Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> no período de 24 de junho de 2021 até o dia 16 de julho de 2021, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- a) Acessar o site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI**” e com isso será redirecionado para o acesso às inscrições. Após isso, deverá clicar em “**ÁREA DO CANDIDATO**” e realizar o seu cadastro. Caso já possua cadastro, deverá realizar o login para inscrição. Uma vez acessado na Área do Candidato, deverá clicar em **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021/CIVAP-SAÚDE** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA SAUDE- CIVAP/SAÚDE**.
 - b) Em seguida, selecionar o emprego público pretendido e clicar em “**INSCRIÇÃO**”. Logo depois, clicar em “continuar”.
 - c) Preencher atentamente todos os campos corretamente (eventuais erros são de inteira responsabilidade do candidato) e clicar em “**FINALIZAR INSCRIÇÃO**”.
 - d) Na sequência, **IMPRIMIR** o Boleto Bancário para pagamento e promover o pagamento equivalente ao valor da inscrição ao Emprego Público selecionado em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitas transferências bancárias, depósito em conta e pagamento por agendamento fora do prazo estabelecido no Edital. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada quitada após a respectiva compensação. O candidato que não efetivar o pagamento do valor da inscrição até a data de vencimento do boleto bancário terá sua inscrição automaticamente indeferida. O pagamento após a data de vencimento, se aceito pela Instituição Financeira, implica o cancelamento da inscrição e a não restituição do valor pago.
 - e) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois uma vez paga a taxa esta só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria Administração do **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde - CIVAP/SAÚDE**.

“Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!”



- 2.1.2. O candidato que se julgar amparado pela Lei Municipal nº 4.784, de 08 de maio de 2006, deverá apresentar atestado de doação de sangue, com prazo máximo de 30 dias da efetiva doação e preencher o formulário do **ANEXO IV**, e o candidato que se julgar amparado pela Lei Municipal nº. 3.953, de 15 de setembro de 2000, (isenção da taxa de inscrição por estar desempregado) deverá apresentar a Carteira de Trabalho original, com Cópia para juntar ao processo e Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (**ANEXO V** deste Edital), de 24 de junho de 2021 até o dia 16 de julho de 2021 através da digitalização dos documentos na **ÁREA DO CANDIDATO** no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, ou diretamente no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA SAUDE- CIVAP/SAUDE**, Via Chico Mendes, nº 65, Parque das Exposições, Assis, SP.
- 2.1.3. A comprovação da condição de que trata o item anterior se dará mediante apresentação dos documentos digitalizados através da **ÁREA DO CANDIDATO** no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, ou deverão ser protocolados na sede do CIVAP SAUDE, que encaminhará para a **ALPHA CONCURSOS** para análise, deferindo ou indeferindo a solicitação.
- 2.1.4. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.1.2., deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) acessar o site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> no período de 24 de junho de 2021 até o dia 16 de julho de 2021;
 - b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - c) Encaminhar por meio da “**ÁREA DO CANDIDATO**” o formulário respectivo preenchido junto com os devidos comprovantes anexados em um arquivo único em formato (*.pdf), ou;
 - d) Protocolar no período de 24 de junho de 2021 até o dia 16 de julho de 2021, na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA SAUDE – CIVAPSAUDE**, Via Chico Mendes, nº 65, Parque das Exposições, Assis, SP, em horário de expediente (9h as 12h e das 13 às 16h30 de segunda-feira à sexta-feira), em envelope identificado como número da inscrição, emprego público que está concorrendo e nome completo, contendo: Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado pelo candidato, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, disponível no **ANEXO IV** ou **V** do presente Edital; Serão aceitos pedidos de isenção, enviados via postal, para a sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA SAUDE – CIVAP/SAUDE**, desde que recebidos pelo ente público dentro do período acima mencionado.
 - e) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



- 7) Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no Processo Seletivo;
- 2.1.5. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio ou forma.
- 2.1.6. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
- 2.1.7. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 2.1.8. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 17h do dia 21 de julho de 2021, através do site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>.
- 2.1.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, no período de 22 e 23 de julho de 2021.
- 2.1.10. A partir das 17h do dia 26 de julho de 2021, estará disponível no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e <http://www.civap.com.br> o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.1.11. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Processo Seletivo deverá acessar novamente o site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, entrar na Área do Candidato digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.
- 2.1.12. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa de inscrição estabelecida no edital terá o pedido de inscrição invalidado.
- 2.1.13. As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** inscritas no Processo Seletivo deverão apresentar, através da **“ÁREA DO CANDIDATO”**, no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo no formato digital (*.pdf), bem como formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.
- 2.1.14. A não solicitação de prova especial pelo candidato comprovadamente portador de deficiência eximirá a empresa organizadora de qualquer providência.
- 2.1.15. Não serão considerados válidos os Laudos Médicos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário estabelecidos, devendo ser exclusivamente apresentados por meio

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



digital, na “**ÁREA DO CANDIDATO**”, sendo julgada indeferida a inscrição na condição de pessoa com deficiência o não atendimento ao previsto nesse Edital.

- 2.1.16. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile, desde que demonstrem sua condição nos termos do item 2.1.13, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas na **ÁREA DO CANDIDATO**, por ocasião da sua inscrição, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 2.1.17. O Candidato se responsabiliza inteiramente pela veracidade do(s) Laudo(s) Médico(s) apresentados, tanto no âmbito criminal, cível e administrativo.
- 2.1.18. Com a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, seguindo o **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**, será publicado o **ENSALAMENTO** onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato deverá questionar o motivo por meio de Recurso, dentro do prazo previsto no **CRONOGRAMA**, na “**ÁREA DO CANDIDATO**”, nos termos estabelecidos no item 12 do presente Edital.
- 2.1.19. A **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não se responsabiliza por falhas de acesso do candidato durante sua inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, desconhecimento de informática dos candidatos, falhas de comunicação com a rede, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.
- 2.1.20. A **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição prevista no site, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato, inclusive no dever de efetuar eventuais correções dos dados informados.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. São requisitos necessários para o candidato, devidamente aprovado e classificado no Processo Seletivo **HOMOLOGADO**:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12, da Constituição Federal.
 - b) Ter até a data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
 - c) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

“Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!”



- d) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Emprego Público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- e) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; não ter sido condenado por crime contra o patrimônio público ou administração pública, bem como não registrar antecedentes criminais.
- f) Não estar em exercício de Emprego Público, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- g) Não estar aposentado em decorrência de Emprego Público, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20
- h) Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, por meio de cópia simples e com a apresentação do original, além dos documentos constantes no presente Edital relacionados ao Emprego Público disputado, os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição, ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3x4, declaração de não ocupar Emprego Público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, sob pena de perda do direito à vaga e à nomeação.

- 3.2. Após a apresentação dos documentos previstos no item 3.1. e os títulos eventualmente relacionados ao Emprego Público, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- 3.3. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.
- 3.4. Os remanescentes formarão listagem onde poderão ser reaproveitados em caráter temporário por meio de edital próprio, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, à medida que a vaga for disponibilizada na ocorrência de demissão, licenças saúde, aposentadoria etc.

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – (PcD)

- 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os Empregos Públicos no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei nº 7.853/89.
- 4.2. Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Emprego Público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo
- 4.3. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o Emprego Público ou função.
- 4.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 4.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente, em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6. A publicação da classificação final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 4.7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.
- 4.9. Ao ser convocado para investidura no Emprego Público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde - CIVAP/SAÚDE**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Emprego Público. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

- 4.10. Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do Emprego Público e de aposentadoria por invalidez.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 5.1. O Processo Seletivo seguirá as seguintes fases:

EMPREGO PÚBLICO	FASE I	FASE II
Ajudante de Serviços	PROVA OBJETIVA	-----
Condutor de Veículo de Urgência Técnico de Enfermagem Radioperador Telefonista Auxiliar de Regulação Médica	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA
Enfermeiro Farmacêutico Médico Regulador Médico Intervencionista	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS

- 5.2. A Prova Objetiva será aplicada de acordo com a distribuição dos cargos em turnos (manhã e tarde) a seguir:

PROVA DIA 15/08/2021	
MANHÃ INÍCIO DAS PROVAS: 9h	TARDE INÍCIO DAS PROVAS: 14h
Enfermeiro Farmacêutico Médico Regulador Telefonista Auxiliar de Regulação Médica	Ajudante de Serviços Condutor de Veículo de Urgência Médico Intervencionista Técnico de Enfermagem Radioperador

- 5.3. Os locais de realização das provas objetivas serão confirmados por meio de Edital próprio de convocação, e será afixado no local de costume do CIVAP SAÚDE, no site <http://www.civap.com.br> e no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 5.4. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, com fundamento no item 1.2, a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** e o Consórcio poderão alterar horários das provas, locais ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



acompanhar as publicações oficiais e por meio do site da do CIVAP SAÚDE e da empresa organizadora. Eventual adiamento ou qualquer alteração com relação a data da prova não confere ao Candidato a restituição da taxa paga.

- 5.5. A Prova Objetiva conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta, valendo 2,50 (dois e meio) pontos cada questão, totalizando 100 pontos, em atenção ao **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (ANEXO III)**.
- 5.6. A duração da prova será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas, com início e término a ser oportunamente divulgado por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, segundo o **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**.
- 5.7. O Local da aplicação da Prova será igualmente divulgado no Edital de Convocação, sendo que os **PORTÕES** serão **FECHADOS** com 15 (quinze) minutos de antecedência do início da prova objetiva, e o candidato que comparecer após esse horário será automaticamente **DECLASSIFICADO** do Processo Seletivo.
- 5.8. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima sugerida de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, Protocolo de Inscrição e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS COM FOTO NO ORIGINAL**:
- a) Cédula de Identidade RG;
 - b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - d) Certificado Militar;
 - e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97;
 - f) Passaporte.
- 5.9. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 5.10. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (que deve ser desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá se sentar. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.

- 5.11. Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 5.12. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, somente após 1 (uma) hora do horário previsto para o início da aplicação, devendo entregar ao Aplicador de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.
- 5.13. O candidato deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão, na ordem de **01 à 40**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

01	☐	☐	☐	☐
02	☐	☐	☐	☐
03	☐	☐	☐	☐
04	☐	☐	☐	☐

- 5.14. O candidato deve preencher a **FOLHA DE RESPOSTAS** com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 5.15. O preenchimento da **FOLHA DE RESPOSTAS** é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.
- 5.16. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.17. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo e aos Fiscais designados pela empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



- 5.18. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar a ata da sala, e o lacre do envelope das folhas de respostas e das provas objetivas juntamente com o aplicador da sala e Coordenador, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.
- 5.19. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde - CIVAP/SAÚDE**, no site oficial do **CIVAP SAÚDE** <http://www.civap.com.br>, bem como no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, devendo, ainda, manter atualizado seu e-mail, endereço, telefone e dados pessoais.

6. DAS MATÉRIAS E CONTEÚDOS

- 6.1. As matérias e conteúdos constantes das provas objetivas a que se submeterão os candidatos são as constantes no **ANEXO III** do presente Edital.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 7.1. A **PROVA PRÁTICA** – de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo emprego público.
- 7.2. A **PROVA PRÁTICA** será aplicada pela Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.
- 7.3. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da Prova Prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Processo Seletivo.
- 7.4. A critério da **ALPHA CONCURSOS** a Prova Prática poderá ser filmada.
- 7.5. Somente participará da prova prática, os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 9.3 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Processo Seletivo:

EMPREGO PÚBLICO	Número de candidatos habilitados para a participação da Prova Prática
Condutor de Veículo de Urgência	25
Técnico de Enfermagem	25
Radioperador	25
Telefonista Auxiliar de Regulação Médica	25

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



I. CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA

- 7.6. Os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos aprovados na **PROVA OBJETIVA**, destinadas ao emprego público de **Condutor de Veículo de Urgência**, serão submetidos a uma prova prática, conforme estabelecido a seguir:
- 7.7. Para o emprego público de **Condutor de Veículo de Urgência**, o exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação aos procedimentos a serem observados em um veículo de emergência antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.
- 7.8. O candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
- a) 01 (uma) falta eliminatória.....: desclassificado;
 - b) 01 (uma) falta gravíssima.....: 20 (vinte) pontos negativos;
 - c) 01 (uma) falta grave.....: 07 (sete) pontos negativos;
 - d) 01 (uma) falta média.....: 05 (cinco) pontos negativos;
 - e) 01 (uma) falta leve.....: 03 (três) pontos negativos.
- a) **Faltas Eliminatórias:** Não conseguiu iniciar a Prova; Não conseguiu realizar totalmente a Prova; Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência; Avançou sinal vermelho do semáforo; Avançou cancela; Avançou áreas especiais; Transitou em calçadas, passeios e passarelas/ Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização; Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo máximo estabelecido de 5(cinco) minutos; Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; avançar sobre meio-fio.
- b) **Faltas Gravíssimas:** Transitou pela contra mão em via de sentido duplo; Transitou em sentido oposto ao estabelecido; Transitou e velocidade superior à máxima permitida para o local; Avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas; Entrou em preferencial sem o devido cuidado; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Gravíssima.

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



- c) **Faltas Graves:** Transitou com o veículo em local e horários não permitidos; Não deu preferência de passagem ao pedestre; Não usou cinto de segurança; Não utilizou cinto de segurança; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Grave.
- d) **Faltas Médias:** Efetuou conversões em local proibido; Estacionou veículo no passeio ou sobre a faixa de pedestres; Estacionou em local/horário com proibição de parar e estaciona; Estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento da transversal), Estacionou afastado da guia de 50 cm a 1 metro; Estacionou em desacordo com a regulamentação (Zona Azul, Táxi etc.); Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza média.
- e) **Faltas Leves:** Desengrenou o veículo em declives; Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão; Dirigiu com o freio de mão acionado; Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens; Entrou nas curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro; Manteve a porta do veículo aberta ou semi-aberta, durante o percurso da prova; Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; Apoiou o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Engrenou marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada; Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve.
- 7.9. Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de direção veicular.
- 7.10. A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.
- 7.11. O candidato será considerado desclassificado quando a somatória das pontuações negativas apuradas com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame de direção veicular ultrapassar 50,00 (cinquenta) pontos.
- 7.12. O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.
- 7.13. Não haverá reaplicação das provas.
- 7.14. A prova só será realizada em veículos oficiais.
- 7.15. Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



II. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- 7.16. Os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos aprovados na **PROVA OBJETIVA**, destinadas ao emprego público de **Técnico de Enfermagem**, serão submetidos a uma prova prática, conforme estabelecido a seguir:
- 7.17. A prova prática para o emprego público de **Técnico de Enfermagem** será composta por um relato de um caso clínico, onde o candidato será avaliado por seus conhecimentos, atitudes e habilidades práticas durante a realização do procedimento abordado na prova prática, que terá valor de **0 a 100** pontos.
- 7.18. Os atributos para o julgamento da prova prática serão os seguintes:

ATRIBUTOS	VALOR MÁXIMO
Leitura e interpretação da prova (relato de caso clínico)	30,00
Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens, parágrafo, correção gramatical e correto uso da linguagem técnica de acordo com a área profissional.	10,00
Domínio de raciocínio de acordo com a área profissional (teórico-metodológico e técnico-operativo)	30,00
Resolução situacional de acordo com a técnica profissional da função e definição de estratégia de apoio de estrutura ou qualquer outra forma que demonstre claramente que a situação foi interpretada e analisada para a correta tomada de decisão do profissional competente, de acordo com sua área de atuação.	30,00
TOTAL	100,00

III. RADIOOPERADOR

- 7.19. Os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos aprovados na **PROVA OBJETIVA**, destinadas ao emprego público de **RADIOOPERADOR**, serão submetidos a uma prova prática, onde o candidato será avaliado por seus conhecimentos, atitudes e habilidades práticas durante a realização do procedimento abordado na prova prática, que terá valor de **0 a 100** pontos, conforme estabelecido a seguir:
- 7.20. Para o emprego público de **RADIOOPERADOR** a prova prática consistirá em um teste dividido em duas etapas, sendo a 1ª etapa, o candidato deverá digitar, e transcrever um texto constituído por 149 palavras em um intervalo de no máximo 05 (cinco) minutos. Ao final do tempo estabelecido, o candidato deverá parar a digitação imediatamente, deste modo, não será permitido tocar no teclado após esse período. Na 2ª etapa o candidato deverá demonstrar habilidades em rádio operação, e realizar uma atividade utilizando navegadores da internet.
- 7.21. Os atributos para o julgamento da prova prática serão os seguintes:
- Para avaliação da **1ª ETAPA**, será realizado o seguinte cálculo:
 - 1º - será calculado o percentual de caracteres (sem espaço) digitados pelo candidato.

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



Total de caracteres (sem espaço) digitados	x 100
Total de caracteres (sem espaço) no texto original	

- c) A Serão diminuídos 0,2% do percentual de caracteres digitados para cada erro de digitação apresentado.
- d) O conceito final da **1ª Etapa** será obtido através do cálculo do percentual de caracteres digitados, subtraindo-se o total de erros de digitação.
- e) Para avaliação da **2ª ETAPA**, O candidato deverá realizar atendimento simulado de rádio operação que retratam a realidade do serviço, sendo necessário para aprovação no mínimo, 50% de acertos.
- f) A **NOTA FINAL** da prova prática será a somatória das notas da **1ª Etapa** e **2ª Etapa**.

IV. TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

- 7.22. Os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos aprovados na **PROVA OBJETIVA**, destinadas ao emprego público de **TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA**, serão submetidos a uma prova prática, onde o candidato será avaliado por seus conhecimentos, atitudes e habilidades práticas durante a realização do procedimento abordado na prova prática, que terá valor de 0 a 100 pontos, conforme estabelecido a seguir:
- 7.23. Para o emprego público de **TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA** a prova prática consistirá em realizar tarefas como:
 - a) Operar centrais telefônicas, atendendo e repassando ligações telefônicas;
 - b) Atender e fazer ligações internas e externas;
 - c) Anotar e transmitir recados;
 - d) Preencher relatórios; e
 - e) Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.
- 7.24. O Resultado da Prova Prática será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.
- 7.25. Após realização da Prova Prática, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação da Classificação Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

- 8.1. O Processo Seletivo constará das seguintes avaliações:

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



8.2. Para os empregos públicos de: **Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Regulador, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, Ajudante de Serviços, Condutor de Veículo de Urgência, Médico Intervencionista, Técnico de Enfermagem e Rádio Operador.**

a) **Prova Objetiva de 40 (quarenta)** questões com valorização de **100 (cem)** pontos, conforme as informações constantes do quadro a seguir:

DISCIPLINA	QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,50	25,00
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,50	12,50
CONHECIMENTOS GERAIS	05	2,50	12,50
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	2,50	50,00
TOTAL	40	-	100,00

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

9.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

9.2. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova.

9.3. O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, será desclassificado do Processo Seletivo.

9.4. Para os candidatos aos Emprego Públicos de: **Condutor de Veículo de Urgência, Técnico de Enfermagem, Radioperador e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica**, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e práticas, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

ONDE: NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NPP = Nota na Prova Prática

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



10. DOS TÍTULOS

- 10.1. O **PROCESSO SELETIVO** será de provas com avaliação e valoração de **TÍTULOS** para os empregos públicos de: **Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Regulador e Médico Intervencionista** para os candidatos que aferirem 50 (cinquenta) ou mais pontos na Prova Objetiva. Serão considerados os seguintes **TÍTULOS**:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	6 (por título)	6
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)	5
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	2 (por título)	4
4	Certificado de Aprovação em Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos.	1 (por título)	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			17

- 10.2. Serão pontuados como **TÍTULOS**, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
- 10.3. Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Processos Seletivos e Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos e Processos Seletivos, e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, **NÃO SENDO ACEITOS** como **TÍTULOS** publicações como editais de classificação e listagens de classificação.
- 10.4. A soma total dos **TÍTULOS** não poderá ultrapassar “17 (dezessete) pontos”.
- 10.5. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos **TÍTULOS**, para a Classificação Preliminar e Classificação Final.
- 10.6. Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.
- 10.7. Os candidatos deverão apresentar através da área do candidato no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> **até o último dia das inscrições**, por meio de **CÓPIA DIGITALIZADA DE EVENTUAIS TÍTULOS**, conforme o item 10.2 e 10.3 do presente Edital

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



enviados em arquivos no formato digital em **arquivo único (*.PDF)**. Não serão considerados os **TÍTULOS** apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do candidato no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>.

- 10.8. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a **TÍTULOS**. Sobre certificados de classificação em Concursos e Processos Seletivos, só serão aceitos declarações e certificados de municípios e instituições, e das Bancas Organizadoras, não sendo aceito publicações de editais de classificação. Os **TÍTULOS** devem ser enviados exclusivamente pelo site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>.
- 10.9. Não haverá segunda chamada para a entrega dos **TÍTULOS**, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.
- 10.10. Em que pese os **TÍTULOS** serem apresentados, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima conforme item 9.3 deste edital para aprovação na prova objetiva.
- 10.11. Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.
- 10.12. Se a qualquer tempo restar comprovada a falsidade ou incorreção em quaisquer dos documentos apresentados para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato será eliminado do certame.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
 - a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa (quando houver);
 - d) obtiver maior pontuação em Matemática (quando houver);
 - e) obtiver maior pontuação em Informática (quando houver);
 - f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 11.2. A Classificação Final do Processo Seletivo será publicada por meio de duas listagens, a saber:

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



- a) A Classificação Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive, os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

11.3. O candidato eliminado que não aferiu a nota mínima descrita no item 9.4 deste edital será excluído do Processo Seletivo e não constará nas listas constantes nas alíneas A e B do item 10.2.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e ir até a “**Área do Candidato**” – “**Recursos e Requerimentos**” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 12.2. Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.
- 12.3. Caberá recurso à **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, em caso de indeferimento das inscrições, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou do teor das questões e da divulgação do resultado preliminar.
- 12.4. Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do **ANEXO I**:
 - a) Do Edital de Homologação das inscrições;
 - b) Do Edital de Gabarito Preliminar;
 - c) Do Edital de Classificação Preliminar.
- 12.5. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via telefônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, Emprego Público para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 12.6. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 12.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

- 12.8. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.
- 12.9. Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, em função de erro material, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova objetiva.
- 12.10. A competência para conhecer e julgar os recursos administrativos interpostos é da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, constituindo-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19

- 13.1. Em consideração às atividades presenciais, em que pese a questão de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID 19, serão adotados os seguintes critérios:
- a) Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização de qualquer prova presencial, para uso pessoal, conforme os Decretos Municipal e Estadual em vigor.
 - b) Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara.
 - c) Será permitido que se leve máscaras adicionais para troca, de acordo com o período de duração de sua prova e/ou estado da máscara, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
 - d) Está autorizado e é recomendado que o candidato traga o seu álcool em gel, com embalagem transparente, para uso exclusivamente pessoal durante o período de realização da prova.
 - e) Será permitido, se for vontade do candidato, o uso de luvas transparentes.
 - f) O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
 - g) As máscaras usadas deverão ser armazenadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato.
 - h) Não será permitido o descarte, descrito no item acima, no local da realização da atividade presencial.
- 13.2. O candidato com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não deverá comparecer ao local de prova.

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



- 13.3. A fim de evitar aglomerações, a entrada nos locais de prova será aberta com antecedência de 30 minutos, a entrada será realizada em grupos e com monitoramento por quantidade permitida e liberação dos corredores.
- 13.4. Ao entrar no local o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao local de prova.
- 13.5. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;
- 13.6. O candidato deverá manter, no local de aplicação (corredores, sala de espera e sala de prova), o distanciamento mínimo de qualquer pessoa exigido na legislação aplicável.
- 13.7. Em todas as atividades presenciais o candidato será submetido à medição de temperatura na entrada do local:
- a) A temperatura máxima permitida será 37,5°;
 - b) Se a temperatura aferida for igual ou maior a 37,6°, serão realizadas outras duas aferições;
 - c) Após a terceira medição, aferida temperatura igual ou superior a 37,6°, o candidato será dispensado, e, em consequência, excluído deste Processo Seletivo;
- 13.8. Para identificação da fisionomia/identidade do candidato, será exigida a retirada da máscara, sendo mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.
- 13.9. Por questão de segurança, a equipe organizadora, em qualquer momento, poderá exigir a vistoria da máscara e/ou máscara reserva, bem como dos utensílios tragos a parte.
- 13.10. A equipe organizadora adotará e se responsabilizará pelas medidas de limpeza, distanciamento social e pelo cumprimento das regras adotadas no dia da realização das atividades nos locais de prova.
- 13.11. O candidato deverá seguir as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação com relação a entrada e circulação no ambiente, direcionamento de candidatos à sala de aplicação e utilização de banheiros.

14. DA PUBLICIDADE

- 14.1. Todos os atos referentes ao Processo Seletivo até o seu término, serão publicados no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, no site oficial do **CIVAP -CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA**, <http://www.civap.com.br>, e também disponíveis na área do candidato no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



- 15.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 15.3. A **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, bem como o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA SAÚDE - CIVAP/SAÚDE** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 15.4. O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA SAÚDE - CIVAP/SAÚDE** reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 15.5. Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.
- 15.6. Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Processo Seletivo, sem prévia comunicação.
- 15.7. O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação no dia da realização da prova.
- 15.8. Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação da Classificação Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este **PROCESSO SELETIVO**.
- 15.9. Serão armazenados pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência, cadernos de respostas e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Processo Seletivo, após esse período serão incinerados. Serão armazenados por 3 (três) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital.
- 15.10. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço eletrônico, bem como seu endereço domiciliar para correspondência, junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA SAÚDE - CIVAP/SAÚDE**, após a Classificação Final e Homologação dos Resultados.
- 15.11. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 15.12. Com as ressalvas do Edital, os prazos deste correm continuamente, inclusive sábados, domingos e feriados, do cômputo do termo inicial até o termo final, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas..
- 15.13. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 15.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, rg, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 15.15. O Processo Seletivo terá a validade de 2 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA SAÚDE - CIVAP/SAÚDE**
- 15.16. Para efeitos de admissão, a validade do presente Processo Seletivo referente aos empregos públicos de **Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Regulador, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, Ajudante de Serviços, Condutor de Veículo de Urgência, Médico Intervencionista, Técnico de Enfermagem e Radioperador** terão validade durante a vigência do Programa SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
- 15.17. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA SAÚDE - CIVAP/SAÚDE** e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 15.18. Os **EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS** Consistiram na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:
- a) Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
 - b) Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado **APTO** ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.
- 15.19. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



- 15.20. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 15.21. O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA SAÚDE - CIVAP/SAÚDE** e a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não são responsáveis e nem assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, despesas afins, quando da realização das etapas deste certame, nem se responsabilizam por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 15.22. O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA SAÚDE - CIVAP/SAÚDE** e a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não se responsabilizam e expressamente não autorizam quaisquer cursos, "cursinhos", textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais a matérias deste Processo Seletivo ou ainda por qualquer informação em seu nome, ou em face deste certame.
- 15.23. Toda e qualquer comprovação de tempestividade dos recursos e documentações será feita através da **ÁREA DO CANDIDATO** no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, atestando exclusivamente a entrega, sendo desconsiderados requerimentos ou recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.
- 15.24. Após a homologação dos resultados, a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** fica eximida e quitada de toda e qualquer responsabilização ou vinculação ao candidato, sendo os demais atos de admissão, convocação e outros, todos a Emprego Público exclusivo do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA SAÚDE - CIVAP/SAÚDE**.
- 15.25. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e no Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA SAÚDE - CIVAP/SAÚDE** serão resolvidos em comum pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA SAÚDE - CIVAP/SAÚDE** e a empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**.
- 15.26. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes aos da data do presente Edital.
- 15.27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Fiscalização do **PROCESSO SELETIVO**.
- 15.28. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este **PROCESSO SELETIVO**, divulgados nos endereços eletrônicos: <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e <http://www.civap.com.br>.

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



15.29. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 23 de junho de 2021.

IDA FRANZOSO DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e
Fiscalização do Processo Seletivo

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



16. ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo e Resumido.	23/06/2021
Período das inscrições e entrega de títulos	24/06/2021 a 16/07/2021
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	24/06/2021 a 16/07/2021
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	21/07/2021
Prazo para interposição de recursos acerca da análise preliminar dos pedidos de isenção	22/07/2021 a 23/07/2021
Divulgação da relação definitiva dos pedidos de isenção	26/07/2021
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - Boleto Bancário	28/07/2021
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições	02/08/2021
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições (Geral + PcD)	03/08/2021 a 04/08/2021
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD)	06/08/2021
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição)	06/08/2021
Realização das Provas Objetivas	15/08/2021
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas	16/08/2021 após às 17h
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas	17/08/2021 e 18/08/2021
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas	23/08/2021
Divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas	25/08/2021
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas e de Títulos	26/08/2021 e 27/08/2021
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas e Prova de Títulos	31/08/2021
Convocação para a Prova Prática (Condutor de Veículo de Urgência, Técnico de Enfermagem, Radioperador e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica)	31/08/2021
Prova Prática (Condutor de Veículo de Urgência, Técnico de Enfermagem, Radioperador e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica)	05/09/2021
Divulgação das classificações preliminares da correção das Provas Práticas (Condutor de Veículo de Urgência, Técnico de Enfermagem, Radioperador e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica)	10/09/2021
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar da correção das Provas Práticas.	11/09/2021 e 12/09/2021
Decisão dos recursos interpostos a classificação preliminar da correção das Provas Práticas	14/09/2021
Divulgação da Classificação Final das Provas Práticas (Condutor de Veículo de Urgência, Técnico de Enfermagem, Radioperador e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica)	14/09/2021
Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo	15/09/2021
Homologação dos Resultados	17/09/2021

OBS.: Cronograma previsto do Processo Seletivo poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>.

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



17. ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: Ajudante de Serviços

DIRETORIA:

Diretoria Executiva do CIVAP

COORDENAÇÃO EXECUTIVA:

Gerente Administrativo Financeira

UNIDADE:

CIVAP/Saúde - SAMU

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Responsável pela limpeza e organização da sede do SAMU.

RESPONSABILIDADES:

1. Executar tarefas rotineiras de limpeza geral;
2. Executar tarefas rotineiras de limpeza das dependências externas e internas do prédio onde estiver lotado;
3. Limpar e zelar pela limpeza de todo equipamento de informática;
4. Executar todos os serviços da copa;
5. Executar todos os serviços de lavanderia;
6. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato;
7. Acatar todas as deliberações da Coordenação.

CARGO: Condutor de Veículo de Urgência

DIRETORIA:

Diretoria Executiva do CIVAP

COORDENAÇÃO EXECUTIVA:

Diretoria Executiva do CIVAP

UNIDADE:

CIVAP/SAÚDE - SAMU

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



Realizar procedimentos de Condução das viaturas do SAMU, responsável pelas unidades móveis.

RESPONSABILIDADES:

1. Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando ambulância com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva;
2. Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados;
3. Ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via rádio, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência;
4. Executar manobras técnicas que visem a manutenção básica da vida até a chegada de equipe de atendimento completa do SAMU;
5. Auxiliar a equipe de médico e enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência;
6. Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais;
7. Zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, coxins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros;
8. Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança;
9. Realizar a checagem da ambulância quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo;
10. Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; esta por sua vez deverá ser feita na dentro da unidade presença do condutor de veículo de urgência do turno anterior;
11. Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o médico e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação regional a falta ou problemas com os mesmos;
12. Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão;
13. Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;
14. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
15. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
 - a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor de Veículo de Urgência poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
 - b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Coordenador Médico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
 - c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
16. Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
17. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
18. Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
19. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
20. Participar das reuniões convocadas pela Coordenação;
21. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação;

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



22. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
23. Acatar todas as deliberações da Coordenação..

CARGO: Enfermeiro

DIRETORIA:

Diretoria Executiva do CIVAP

COORDENAÇÃO EXECUTIVA:

Diretoria Executiva do CIVAP

UNIDADE:

CIVAP/SAÚDE - SAMU

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar procedimentos de Condução das viaturas do SAMU, responsável pelas unidades móveis.

RESPONSABILIDADES:

24. Prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves e (ou) com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
25. Executar prescrições médicas por tele-medicina;
26. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
27. Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato;
28. Realizar partos sem distocia;
29. Participar nos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;
30. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
31. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
32. Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem;
33. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
34. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
35. Tratar com respeito e coleguismo os outros Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem e Condutores de Veículos de Urgências, liderando a equipe que lhes for delegada com ordem e profissionalismo;
36. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
37. Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



38. Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;
39. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
40. Participar das reuniões convocadas pela direção;
41. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
42. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
43. Acatar as deliberações dos Coordenadores;
44. Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional;
45. Acatar todas as deliberações da Coordenação..

CARGO: Farmacêutico

DIRETORIA:

Diretoria Executiva do CIVAP

COORDENAÇÃO EXECUTIVA:

Diretoria Executiva do CIVAP

UNIDADE:

CIVAP/SAÚDE - SAMU

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar procedimentos farmacêuticos do SAMU.

RESPONSABILIDADES:

1. Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição;
2. Supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal, auxiliar as rotinas e processos de dispensação;
3. Participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de fármaco-vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde;
4. Proceder ao controle de resíduos, objetivando sua destinação correta e específica para segregação e armazenamento, conforme legislação vigente;
5. Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados;
6. Acatar todas as deliberações da Coordenação.

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



CARGO: Médico Intervencionista

DIRETORIA:

Diretoria Executiva do CIVAP

COORDENAÇÃO EXECUTIVA:

Diretoria Executiva do CIVAP

UNIDADE:

CIVAP/SAÚDE - SAMU

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar procedimentos de Intervenção Médica, nas viaturas do SAMU, sendo especificamente responsável pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas unidades móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante a recepção nas Unidades de Saúde de destino.

RESPONSABILIDADES:

1. Seguir as orientações do médico regulador quanto ao local de destino do paciente e outras questões relativas às ocorrências;
2. Ser responsável pela equipe que for designada para acompanhá-lo, dando apoio e orientação à mesma, tratando com respeito todos os membros da mesma assim como pacientes, eventuais acompanhantes e população presente;
3. Comunicar-se com a central de regulação passando a situação encontrada no local para o médico regulador;
4. Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais presentes, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias;
5. Avaliar clinicamente o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar com todas as medidas necessárias para a manutenção da vida deste paciente, afim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível;
6. Comunicar-se, após a estabilização inicial do paciente, com a Central de Regulação via rádio, preferencialmente, ou por telefone celular quando o rádio estiver em área de sombra, informando ao médico regulador sobre o estado do paciente e as condutas tomadas. O médico regulador deverá então orientá-lo sobre o destino do paciente;
7. Respeitar o horário de trabalho, determinado comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências. Esta por sua vez, deverá ser feita dentro da unidade na presença do médico intervencionista do turno anterior;
8. Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o condutor do veículo de urgência e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação geral a falta ou problemas com os mesmos;
9. Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão;
10. Acatar todas as deliberações da Coordenação.

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



CARGO: Médico Regulador

DIRETORIA:

Diretoria Executiva do CIVAP

COORDENAÇÃO EXECUTIVA:

Diretoria Executiva do CIVAP

UNIDADE:

CIVAP/SAÚDE - SAMU

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Realizar procedimentos de Regulação Médica na Base do SAMU.

RESPONSABILIDADES:

1. Realizar a regulação Médica dos chamados de urgência;
2. Realizar a regulação médica dos pedidos de transferência de pacientes graves;
3. Acionar a resposta adequada;
4. Acompanhar através da central de regulação da boa execução do atendimento de urgência;
5. Dar o apoio logístico ao médico interventor;
6. Preparar as Unidades de Saúde de destino, conforme os protocolos próprios do serviço e do Sistema de Urgência;
7. Evitar ausentar-se da Sala de Regulação salvo por necessidades fisiológicas e para alimentação;
8. Ser o responsável pelo plantão e acionar o Coordenador Regional, quando necessário;
9. Zelar para que o serviço mantenha um tempo resposta menor possível, respeitando-se as questões de segurança e viabilidade operacional;
10. Receber todos os telefonemas endereçados ao 192, depois de passados pelo TARM, conforme descrito em protocolo técnico;
11. Ser o responsável pela equipe nos casos de atendimento em UPA e UBS medicalizada durante o atendimento;
12. Ser responsável pelo atendimento e procedimentos médicos, respeitando as questões de segurança orientadas pelo Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, no local do atendimento em via pública;
13. Permanecer, seguindo escala de plantão determinada pelo Coordenador Regional, na Central de Regulação, recebendo todas as solicitações de transporte através dos chamados telefônicos transmitidos pelo Técnico Auxiliar de Regulação Médica (técnico de enfermagem com treinamento específico) após devida caracterização e identificação;
14. Estimar a gravidade do caso em função das informações passadas pelo solicitante, através de questionário específico.
15. Desencadear as respostas abaixo se baseando na gravidade estimada:
 - a) Orientação ou aconselhamento;
 - b) Envio (de ambulância e equipe adaptadas ao nível de complexidade do caso, até o local da ocorrência; Corpo de Bombeiros, etc.);
 - c) Acionamento de múltiplos meios internos ou externos (Polícia, Corpo de Bombeiros, etc.);
16. Respeitar o horário de trabalho, estabelecido comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências. Esta por sua vez, deverá ser feita dentro da central de regulação na presença do médico regulador do turno anterior;
17. Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão.
18. Acatar todas as deliberações da Coordenação.

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



CARGO: Radioperador

DIRETORIA:

Diretoria Executiva do CIVAP

COORDENAÇÃO EXECUTIVA:

Gerente Administrativo Financeira

UNIDADE:

CIVAP/Saúde - SAMU

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Responsável pelo atendimento e controle do serviço de radioperador do SAMU.

RESPONSABILIDADES:

1. Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação;
2. Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel;
3. Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
4. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar ou quando demandado pelo médico regulador;
5. Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências. Esta por sua vez, deverá ser feita dentro da central de regulação na presença do rádio-operador do turno anterior;
6. Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão;
7. Acatar todas as deliberações da Coordenação.

CARGO: Técnico de Enfermagem

DIRETORIA:

Diretoria Executiva do CIVAP

COORDENAÇÃO EXECUTIVA:

Diretoria Executiva do CIVAP

UNIDADE:

CIVAP/SAÚDE - SAMU

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar procedimentos auxiliares de Enfermagem do SAMU.

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



RESPONSABILIDADES:

1. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
2. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
3. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
4. Conhecer a estrutura de saúde local;
5. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
6. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
7. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
8. Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;
9. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
10. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
 - a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor de Veículos de Urgência poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
 - b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
 - c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
11. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
12. Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores de Veículos de Urgências, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
13. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
14. Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
15. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
16. Participar das reuniões convocadas pela direção;
17. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
18. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
19. Acatar as deliberações da direção técnica;
20. Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional;
21. Acatar as deliberações dos Coordenadores;

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



CARGO: Telefonista Auxiliar de Regulação Médica

DIRETORIA:

Diretoria Executiva do CIVAP

COORDENAÇÃO EXECUTIVA:

Diretoria Executiva do CIVAP

UNIDADE:

CIVAP/SAÚDE - SAMU

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar procedimentos telefonia, auxiliar da Regulação Médica do SAMU.

RESPONSABILIDADES:

1. Atender com presteza todos os telefonemas endereçados ao nº192, exercendo as técnicas de auxílio à Regulação Médica, conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço e apresentadas no fluxograma, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso;
2. Ouvir atentamente o usuário, procurando acalmá-lo;
3. Identificar o solicitante e o tipo de chamado;
4. Preencher os campos no software específico do SAMU,coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros;
5. Passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo;
6. Acionar via telefone diferentes pessoas físicas e instituições, quando solicitado pelo médico regulador ou coordenação;
7. Fornecer informações diversas aos usuários;
8. Encaminhar as diferentes solicitações dos usuários para os destinos adequados segundo protocolo do serviço;
9. Ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde;
10. Manter adequada postura profissional, respeitando princípios éticos e morais, agindo com respeito para com todos os funcionários e usuários do serviço;
11. Colaborar no sentido de respeitar a ordem dentro da sala de regulação, evitando conversas, ou presença de pessoas estranhas ao setor;
12. Manter em ordem os instrumentos próprios do exercício de suas atividades (mesa, telefones, fichas, gavetas, impressos, protocolos, etc.);
13. Comunicar através de instrumento próprio ao final do plantão- livro de ocorrências- as intercorrências de qualquer natureza que tenham interferido em suas atividades ou em qualquer etapa do funcionamento do serviço. Sugestões que possam melhorar o andamento do serviço, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
14. Preencher adequadamente (de forma completa e legível) os campos da ficha de regulação que lhe cabem e todos os outros instrumentos e relatórios eventualmente criados com o objetivo de produzir dados estatísticos do serviço;
15. Cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e por tanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação;
16. Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão;
17. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência de acordo com as determinações do Médico Regulador;
18. Obedecer aos protocolos de serviço e atender às determinações do Médico Regulador;
19. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



20. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto:
 - a) a substituição do plantão deverá se fazer na base;
 - b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Coordenador Médico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
 - c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
21. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
22. Tratar com respeito e coleguismo toda a equipe da sala de regulação e demais profissionais do serviço;
23. Utilizar-se com zelo e cuidado as acomodações, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
24. Estar disponível quando convocada para os cursos de educação continuada, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação;
25. Acatar todas as deliberações da Coordenação.

"Sazinho o problema é seu, juntos ele é nossa!"



18. ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 8 do presente edital)

Conteúdo a ser desenvolvido pela **ALPHA CONCURSOS** após confirmação de **TODOS** os Empregos Públicos.

EMPREGOS PÚBLICOS – (ENSINO FUNDAMENTAL)

Conhecimentos Básicos (comuns a todos os cargos)

Língua Portuguesa:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Raciocínio Lógico:

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo Divisor Comum, Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas.

Conhecimentos Gerais:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Assis-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



Conhecimentos Específicos – Ajudante de Serviços:

Noções sobre equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de manutenção de prédios. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Reciclagem e preservação ambiental. Atendimento ao público. Cidadania e ética na administração pública. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230). Equipamento de Proteção Individual (EPI). Ética profissional do cargo. 10. Gerenciamento do tempo. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Estatuto do CIVAP-SAÚDE.

EMPREGOS PÚBLICOS – (ENSINO MÉDIO)

Conhecimentos Básicos (comuns a todos os cargos)

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas.

Raciocínio Lógico:

Raciocínio Lógico e matemático: resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Regra de três simples e composta; Equação do 1.º e 2º grau. Proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Porcentagem, Juros simples e composto.

Conhecimentos Gerais:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Assis-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



Conhecimentos Específicos – Condutor de Veículos de Urgência:

Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012. Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Manual de Capacitação SAMU. Legislação de Trânsito Direção Defensiva Sinalização de Trânsito Regras de Circulação e Conduta em veículos Mecânica e manutenção preventiva de veículos Procedimentos de atendimento de vítimas em pista de rolamento Movimentação de vítimas. Primeiros Socorros. **LEGISLAÇÃO:** Constituição Federal - Capítulo VII do Título III. Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Lei Orgânica do Município de Assis e Estatuto do CIVAP. (Lei 8.080/1990), Lei que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. (Lei 8.142/1990). Portaria GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002. Portaria GM nº 1.010, de 21 de maio de 2012. Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004.

Conhecimentos Específicos – Técnico de Enfermagem:

Atuação em Central de Material: controle de material; conceitos e técnicas de desinfecção e esterilização. Assistência de enfermagem em Clínica Médico-Cirúrgica e em Unidade de Terapia Intensiva, considerando a fisiopatologia, sinais e sintomas, diagnóstico e assistência de enfermagem. Ambulância e equipamentos de suporte básico de vida no atendimento pré-hospitalar; Atendimento a múltiplas vítimas; Prevenção do trauma; Biomecânica do trauma; Avaliação e atendimento inicial às emergências; Suporte Básico de Vida; Assistência e conduta de Enfermagem (nível médio) nas seguintes situações: Trauma torácico; Alterações Circulatórias; Trauma abdominal; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raqui-medular; Trauma Músculo-esquelético; Trauma Térmico; Trauma na Criança; Trauma no Idoso; Síndrome de Abstinência do álcool; Alterações metabólicas; Emergências psiquiátricas e ginecológicas; Calculo de medicação; Administração de drogas em urgência e emergência; Ética profissional; ECG - alterações básicas; Desfibrilação Automática Externa; Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/suporte avançado de vida. Lei n.º 7.498/86 (Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências). Lei Orgânica do Município de Assis e Estatuto do CIVAP. (Lei 8.080/1990), Lei que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. (Lei 8.142/1990).

Conhecimentos Específicos – TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM):

Noções de Primeiros Socorros, atendimento telefônico (princípios básicos). Registro de chamadas. Técnicas de conversação no telefone. A voz e suas funções. Postura de comunicação. Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Meios de transmissão: como

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



utilizar corretamente o serviço. Eficácia profissional e administração de tempo. Importância das relações humanas. Noções básicas de atendimento ao público. Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência. Linguagem de radiocomunicação. Identificação das bandas de frequência de radiocomunicação. Códigos de comunicação via rádio. Conhecimento de código Q. Manuseio de equipamentos de radiocomunicação. Ética profissional. **LEGISLAÇÃO:** Constituição Federal - Capítulo VII do Título III. Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Lei Orgânica do Município de Assis e Estatuto do CIVAP/SAÚDE. (Lei 8.080/1990), Lei que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. (Lei 8.142/1990). Portaria GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002. Portaria GM nº 1.010, de 21 de maio de 2012. Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004. Legislação de radiocomunicação em geral e em emergências.

Conhecimentos Específicos – Radioperador:

Código Fonado. Código Fonético Internacional. Técnicas de operações em radiocomunicação. Técnicas de atendimento telefônico. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). Política Nacional de Urgências e Emergências. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Atribuições das centrais de regulação de urgências. Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Meios de transmissão: como utilizar corretamente o serviço. Eficácia profissional e administração de tempo. Importância das relações humanas. Noções básicas de atendimento ao público. Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência. Linguagem de radiocomunicação. Identificação das bandas de frequência de radiocomunicação. Códigos de comunicação via rádio. Conhecimento de código Q. Alfabeto Fonético. Manuseio de equipamentos de radiocomunicação. Legislação de radiocomunicação em geral e em emergências. Ética profissional. Noções de primeiros socorros. Legislações que regulamentam a Política Nacional de Urgências e Emergências e institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. **LEGISLAÇÃO:** Constituição Federal - Capítulo VII do Título III. Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Lei Orgânica do Município de Assis e Estatuto do CIVAP. (Lei 8.080/1990), Lei que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. (Lei 8.142/1990). Portaria GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002. Portaria GM nº 1.010, de 21 de maio de 2012. Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004.

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



EMPREGOS PÚBLICOS – (ENSINO SUPERIOR)

Conhecimentos Básicos (comuns a todos os cargos)

Língua Portuguesa:

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

Raciocínio Lógico:

Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto.

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



Conhecimentos Gerais:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Assis-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

Conhecimentos Específicos Enfermeiro:

Administração aplicada à Enfermagem. Modelos de gestão contemporâneos em organizações hospitalares. Enfermeiro como líder e agente de mudança na perspectiva ética, política, social e humana. Relacionamento interpessoal. Características do trabalho em Saúde e em Enfermagem. Divisão técnica do trabalho; interdisciplinaridade. Composição da equipe de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional. Código de Ética. Gestão de qualidade no processo de trabalho da Enfermagem. Elaboração de normas, rotinas e manuais de procedimento. Administração do processo de cuidar em Enfermagem. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Sistemas de informação em Enfermagem nas práticas organizacionais, assistenciais e educacionais. A saúde do trabalhador no contexto da Enfermagem. O papel do Enfermeiro no gerenciamento de resíduos de saúde. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (Princípios básicos do exame físico). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da North American Nursing Diagnosis Association (NANDA), planejamento, implementação e avaliação da assistência de Enfermagem, documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. Planejamento da assistência de Enfermagem no período pré-, trans- e pósoperatório. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, linfático, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. Assistência de Enfermagem em saúde materna: gestação e desenvolvimento fetal, propedêutica obstétrica. Urgências em psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de álcool. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações; Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências; Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192. Constituição Federal - Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Lei Orgânica do Município de Assis e Estatuto do CIVAP-SAÚDE.

Conhecimentos Específicos Farmacêutico:

Farmacologia: Classificação das drogas. classificação das formas farmacêuticas. Vias de administração de drogas. Absorção. Distribuição. Biodisponibilidade. Biotransformação. Eliminação. Mecanismo de ação de drogas. Interação medicamentosas. Relação dose efeito. Sinergismo. Agonistas. Antagonistas. Bloqueadores neuromusculares. Anestésicos gerais. Anestésicos locais. Anticonvulsivantes. Ansiolíticos. Antidepressivos. antipsicóticos. Antitérmicos. Analgésicos. Antiinflamatórios esteroidais e não esteroidais. Cardiotônicos. Antiarrítmicos. Antiangínicos. Anti-hipertensivos. Vasodilatadores. Diuréticos. Broncoconstrictores. Broncodilatadores. Antialérgicos. Antibióticos. Antifúngicos. Antivirais. antiparasitários. Antisépticos. Farmacotécnica: Formas farmacêuticas para uso parenteral. Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Farmácia Hospitalar: Estrutura organizacional. Estrutura administrativa. Conceito. Objetivos. Aquisição de medicamento e correlatos. Análise de medicamentos e correlatos. Controle de estoques de medicamentos e correlatos. Manipulação de formas magistrais e oficinas. Planejamento de estoque. Controle de estoque. Medicamentos controlados. Controle de infecção hospitalar. Suporte nutricional parenteral. Legislação farmacêutica: Código de ética farmacêutico. Constituição Federal - Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Lei Orgânica do Município de Assis e Estatuto do CIVAP-SAÚDE.

Conhecimentos Específicos Médico Regulador:

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados. Portaria GM n.º 2.048, de 05 de novembro de 2002: Capítulo IV. Portaria GM n.º 1.864, de 29 de setembro de 2003. Portaria GM nº 1.600, de 07 de julho de 2011. Plano Nacional Humanização (PNH). Portaria GM nº 1.010, de 21 de maio de 2012. Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004. Biomecânica do Trauma. Avaliação e Atendimento Inicial ao Politraumatizado. Vias Aéreas e Ventilação. Choque. Analgesia e Sedação. Trauma Cardiorrespiratório. Trauma Abdominal e de Pelve. Trauma Cranioencefálico. Trauma Facial. Trauma Cervical. Trauma Raquimedular. Trauma Musculoesquelético e Esmagamento. Ferimentos por Arma de Fogo e Branco. Abdômen Agudo. Lesões Provocadas por Queimaduras e Frio. Trauma na Criança e no Idoso. Imobilização. Afogamento. Eletrocussão e Injúrias Elétricas. Ferimentos decorrentes de Explosão. Atendimento a Múltiplas Vítimas e Desastres. Transporte e Transferência para Tratamento Definitivo. Regulação

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



Médica. Reconhecimento de Ritmos Cardíacos. Suporte Básico de Vida no Adulto e na Criança. Reanimação Cardiopulmonar e Suporte Avançado de Vida no Adulto e na Criança. Emergências Cardiológicas. Emergências Metabólicas e do Equilíbrio Acidobásico. Emergências Respiratórias. Emergências Obstétricas e Ginecológicas e Trauma na Mulher. Emergências Psiquiátricas. Emergências Neurológicas. Doenças Infecciosas. Acidentes por Animais Peçonhentos. Intoxicação Exógena. Legislação em Atendimento Pré-hospitalar. Aspectos Médico-Legais em Atendimento Pré-hospitalar. ACLS (Advanced Cardiac Life Support) – Suporte Avançado em Cardiologia. Suporte Avançado de Vida em Pediatria. ATLS (Advanced Trauma Support). Suporte Avançado de Vida no Trauma. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, e posteriores alterações. Regulação Médica das Urgências. Constituição Federal - Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Lei Orgânica do Município de Assis e Estatuto do CIVAP-SAÚDE.

Conhecimentos Específicos Médico Intervencionista:

Legislação do Exercício Profissional e Ética Médica. Técnicas relacionadas à Regulação Médica: Estrutura e funcionamento das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Emergências relacionadas ao paciente grave: Diretrizes de 2015 da American Heart Association (AHA) para Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Cardiovascular de Emergência (ACE); Tipos de Choque; Suporte hemodinâmico; Reposição volêmica; Drogas vasoativas; Analgesia e sedação para procedimentos; Insuficiência respiratória aguda e intubação orotraqueal, síndrome do desconforto respiratório agudo, Crises de asma, exacerbação da doença pulmonar obstrutiva crônica, tromboembolia pulmonar; Doenças cardiovasculares, urgências cardiológicas; infarto agudo do miocárdio, insuficiência cardíaca; arritmias; cardiopatia isquêmica, bradiarritmias, taquicardias, hipotensão, sepse, insuficiência cardíaca congestiva, anafilaxia, pressão intracraniana, coma, insuficiência renal aguda, Ventilação mecânica; Cateterização venosa central; Dissecção venosa; Oxigenioterapia; Síncope, vertigem e tontura; Crise epilética; Cetoacidose diabética; Hipoglicemia e hiperglicemia; Hipertensão Arterial, Cefaleia; Hemoptise; hipotermia, hipertermia, afogamento, cardioversão elétrica, distúrbios do equilíbrio acidobásico, acidente vascular cerebral; Intoxicações exógenas agudas; Emergências Clínicas; Suporte Básico de Vida; Suporte Avançado de Vida. Emergências relacionadas ao trauma: traumatismos não-intencionais; trauma com múltiplas vítimas; triagem, prioridade de atendimento e transporte; primeiro atendimento: ABCDE do trauma; avaliação do coma; cinemática do trauma; manejo das vias aéreas e ventilação no paciente politraumatizado; Ressuscitação hidroeletrólítica; Traumas: torácico, abdominal, cranioencefálico, vertebromedular, músculoesquelético, de face e pescoço, da pelve; partes moles, genitourinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros, trauma na gravidez, pediátrico e no idoso; Lesões provocadas por queimaduras e frio. Emergências relacionadas a pediatria: acidentes; asma aguda; insuficiências respiratórias, distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; meningites; crises convulsivas; dor abdominal aguda; parada cardiorrespiratória. Emergências psiquiátricas: transtornos psicóticos, agitação

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



psicomotora, tentativa de suicídio; surtos; Abuso de álcool, opioides, cocaína e derivados, drogas sintéticas; Síndrome de abstinência. Emergências obstétricas e ginecológicas: doença hipertensiva da gravidez; parto de emergência, abortos; pós-parto, infecções, sangramento de origem ginecológica. Emergências cirúrgicas não relacionadas a trauma: disfagia e corpo estranho, hemorragias digestivas; Trombose venosa profunda; Injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos, peçonhentos e traumatizantes. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Manual de Capacitação SAMU. Protocolo de Suporte Básico (PSBV) 2016 Protocolo de Suporte Avançado (PSAV) 2016. Constituição Federal - Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Lei Orgânica do Município de Assis e Estatuto do CIVAP-SAÚDE.

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



19. ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE
(Lei Municipal nº 4.784, de 08 de maio de 2006)

Eu _____, portador do documento de identidade (RG) nº _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua: _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, fone _____, candidato a vaga de _____, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa do Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Lei Municipal nº 4.784, de 08 de maio de 2006.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Assis - SP, ____ de _____ de ____ .

Assinatura do Requerente

Reservado a Comissão Especial de Fiscalização do Processo Seletivo:

Pedido: () deferido () indeferido

Data da avaliação: Carimbo e assinatura do servidor responsável pela análise.

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



20. ANEXO V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PARA DESEMPREGADOS

(Lei Municipal nº. 3.953, de 15 de setembro de 2000)

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, residente a logradouro, n.º xxx, bairro xxx, na cidade de xxx, Estado de São Paulo, telefone residencial xxx, telefone celular xxx, portador do Documento de Identidade n.º xxx e do CPF n.º xxx, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.953, de 15 de setembro de 2000 (que concede isenção da taxa de inscrição por estar desempregado) apresento a Carteira de Trabalho original, com Cópia para juntar a este requerimento, no qual me inscrevi para o cargo de xxx.

Assis, xxx de xxx de 2021.

Nome completo e assinatura

Dados Complementares:

Nome completo da mãe:

Data de nascimento (do requerente):

Sexo: () feminino () masculino

Reservado a Comissão Especial de Fiscalização do Processo Seletivo:

Pedido: () deferido () indeferido

Data da avaliação: Carimbo e assinatura do servidor responsável pela análise.

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

